



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2864/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP Nº 3942/2019

Altera a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 14.455/2015, 20.786/2017, 14.061/2017, 5.181/2017, 2.781/2017 e 11.773/2019;

Considerando a necessidade de melhor disciplinar as situações de inadimplemento da prestação de contas de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como atualizar a redação da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as alíneas “f” e “g” ao inciso I do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, com as seguintes redações:

“Art. 3º

I –

f) Juiz Auxiliar da Corregedoria;

g) Juiz Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.”

Art. 2º Alterar a redação do § 5º do art. 14 da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 5º A Secretaria de Auditoria Interna poderá, a qualquer tempo, auditar o processo de prestação de contas.”

Art. 3º Alterar a redação do caput do art. 15 da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017 e acrescentar-lhe os §§ 1º e 2º, passando esses dispositivos a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado para a Secretaria de Orçamento e Finanças, no prazo limite de até:

I –

II –

III –

§ 1º Recebido o processo de prestação de contas, a Secretaria de Orçamento e Finanças, após a sua análise, deverá encaminhá-lo acompanhado de parecer circunstanciado e devidamente fundamentado à Diretoria-Geral, que decidirá na forma do art. 16 desta Portaria.

§ 2º Decorridos os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo, sem que as contas sejam prestadas, a Secretaria de Orçamento e Finanças deverá imediatamente comunicar o fato à Diretoria-Geral, que deliberará na forma do art. 16 desta Portaria.”

Art. 4º Alterar a redação do caput do art. 16 da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017 e acrescentar-lhe os §§ 1º e 2º, passando esses dispositivos a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16. Compete à Diretoria-Geral decidir sobre a prestação de contas dos serviços de telefonia celular e internet móvel de usuários magistrados e servidores.

§ 1º Na ocorrência da situação prevista no § 2º do art. 15, a Diretoria-Geral notificará o usuário dos serviços de telefonia celular e internet móvel em mora para, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar o processo de prestação de contas à Secretaria de Orçamento e Finanças, sob pena de:

I – suspensão imediata do pagamento da indenização no exercício corrente, para o caso do inciso I do art. 15, até a apresentação das contas, sem direito a recebimento de valores retroativos ao período de suspensão;

II – desconto integral, na folha de pagamento do mês de janeiro do ano subsequente, do valor pago a título de indenização, caso a prestação de contas não seja apresentada até o último dia do ano da notificação, facultado o parcelamento da reposição ao erário, nos termos da lei.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade ou inconformidade na prestação de contas atempadamente encaminhada à Secretaria de Orçamento e Finanças, previamente à sua reprovação e à consequente determinação de desconto em folha de pagamento dos valores pagos a título de indenização, nos termos da legislação em vigor, a Diretoria-Geral notificará o usuário dos serviços de telefonia celular e internet móvel para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar o vício constatado e/ou apresentar as razões que entender de direito.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3946/2019

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3946/2019

Altera os artigos 2º e 8º e os Anexos I, II, IV e V da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019, que estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3946/2019](#)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3944/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19207/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 04/12/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar Correição Ordinária no Posto Avançado de Pires do Rio.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3939/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 19221/2019,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar origem do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, ocupado pela servidora SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO, código s202492, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegra para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Considerar removida a servidora SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO, código s202492, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegra para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), a partir de 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Manter designada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), ocupado pela servidora SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO, código s202492, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3940/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 19228/2019, RESOLVE:

Considerar revogado, a partir de 22 de novembro de 2019, o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 3466/2019, que designou o servidor RENATO RODRIGUES DE JESUS, código 163651, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituído da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Formosa, ocupado pela servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS, código s202314.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3947/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 19279/2019,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituído, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituído de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, código s202855, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, código TRT 18ª CJ-4, da Diretoria-Geral, ocupado pelo servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, código s100835, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3937/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos nos arts. 36 da Lei 8.112/90 e 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 17.192/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora MARYANNY PINHEIRO SANTANA, ocupante do cargo de Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante permuta com a servidora ABIGAIL PINTO DE JESUS, ocupante do cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º. Lotar a servidora ABIGAIL PINTO DE JESUS no Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art.3º. Conceder à servidora MARYANNY PINHEIRO SANTANA período de trânsito de 20 (vinte) dias para retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3941/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17606/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor HELDER BRITO NASCIMENTO, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 7º, inciso III, alínea "b", e 19 da Resolução nº 110, de 31 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador – Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Despacho****Despacho SCR****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 15311/2019

DESPACHO

Em decisão formalizada no Processo Administrativo nº 16697/2019, após requerimento da AMATRA 18, este Corregedor, excepcionalmente, deferiu aos magistrados a marcação de período de 20 (vinte) dias de férias, ficando o pleito de conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias restantes suspenso até regulamentação pelo C. CSJT, condicionado à dotação orçamentária. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na Sessão Ordinária da última sexta feira (22/11/2019), regulamentou a matéria pertinente à conversão em pecúnia de um terço das férias aos magistrados, conforme disposto no artigo 3º da Resolução 293 do CNJ, inclusive mantendo a necessidade de se fazer o requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1º, parágrafo 3º da Resolução 293 do CNJ). Considerando que a magistrada solicitou férias no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 e que o requerimento de conversão de um terço em abono pecuniário foi feito em 26 de setembro de 2019, evidencia-se a intempetividade do pleito. Sendo assim, indefiro o pedido. Intime-se a magistrada para, também, indicar os dias em que gozará o período residual de dez dias, necessariamente no exercício de 2020, conforme artigo 17 da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1204/2019.

Assinado eletronicamente em 03/12/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo 15311/2019

DESPACHO

Em decisão formalizada no Processo Administrativo nº 16697/2019, após requerimento da AMATRA 18, este Corregedor, excepcionalmente, deferiu aos magistrados a marcação de período de 20 (vinte) dias de férias, ficando o pleito de conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias restantes suspenso até regulamentação pelo C. CSJT, condicionado à dotação orçamentária.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na Sessão Ordinária da última sexta feira (22/11/2019), regulamentou a matéria pertinente à conversão em pecúnia de um terço das férias aos magistrados, conforme disposto no artigo 3º da Resolução 293 do CNJ, inclusive mantendo a necessidade de se fazer o requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1º, parágrafo 3º da Resolução 293 do CNJ).

Considerando que a magistrada solicitou férias no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019 e que o requerimento de conversão de um terço em abono pecuniário foi feito em 26 de setembro de 2019, evidencia-se a intempetividade do pleito.

Sendo assim, indefiro o pedido.

Intime-se a magistrada para, também, indicar os dias em que gozará o período residual de dez dias, necessariamente no exercício de 2020, conforme artigo 17 da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1204/2019.

Assinado Eletronicamente

Daniel Viana Júnior

Desembargador Corregedor do TRT 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3950/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Excelentíssimo Juiz Renato Hiendlmayer, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, por meio da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1781/2019;

CONSIDERANDO a solicitação de licença médica de 15 (quinze) dias da Excelentíssima Juíza Glenda Maria Coelho Ribeiro, auxiliar fixa da supracitada Vara do Trabalho, formalizada no Processo Administrativo nº 19138/2019, a partir de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a designação dos juízes volantes para outras localidades no mesmo período;

CONSIDERANDO a impossibilidade dos Juizes Auxiliares Fixos e demais magistrados lotados naquela comarca de atuarem também na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a lista de antiguidade do Juizes Auxiliares Fixos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra b, do novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO, ainda, a edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Exmo. Juiz do Trabalho RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 2 a 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, nos períodos 2 a 6 e 9 a 10 de dezembro de 2019, no percurso Itumbiara – Anápolis - Itumbiara, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3948/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18434/2019,

RESOLVE:

AUTORIZAR o cancelamento das férias do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, deferidas para o interstício de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020, referentes ao 1º período de 2020, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 3729/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3949/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, Renato Hiendlmayer, por meio da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1781/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de licença médica da Excelentíssima Juíza Glenda Maria Coelho Ribeiro, auxiliar fixa da supracitada Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a designação dos juízes volantes para outras localidades no mesmo período;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea dos Juizes Auxiliares Fixos lotados no Foro Trabalhista de Anápolis;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos Juízes Titulares que manifestaram interesse em atuar em outras Varas do Trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra b, do novo Regimento Interno;
CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

Considerar designado o Exmo. Juiz do Trabalho SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, cumulativamente e excepcionalmente, responder pela titularidade 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 26 de novembro a 1º de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 16859/2019

Interessado(a): GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: Indeferido

Decisão da Diretoria-Geral

Processo Administrativo Nº 16.680/2019

Assunto: Ajuda de Custo

Interessado (a): Tânia Maria Moreira de Almeida

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3935/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19281/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 05 a 06/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir os servidores Paulo Sérgio de Castro e Raphael Kratka Lins Rocha, para vistoriarem a obra de reforma na VT de Uruaçu, bem como o servidor Ronaldo Barbosa da Silva, que irão desmontar equipamentos de TI, conforme 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3936/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18217/2019,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento da servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO de Goiânia-GO a Caldas Novas-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - A servidora participou da equipe de organização para a realização da 4ª Edição do Projeto TRT Para Todos em Caldas Novas, nos dias 7 e 8 de novembro de 2019, conforme PA 12729//2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3945/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 19330/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, código s202290, à disposição desta Corte, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor Administrativo de Pessoal), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ocupada pelo servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3938/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 19221/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removidos os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegna para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), a partir de 14 de outubro de 2019, conforme segue:

MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS, código s003010, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CHARLESTON GUILHERME DA SILVA, código s009794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

REJANE DA ROCHA E SANTOS, código s007406, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO NOLASCO, código s164011, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MURILO MARIANO RABELO, código s101992, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA, código s202640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SEBASTIÃO MOREIRA FILHO, código s203295, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Alterar a vinculação das funções comissionadas abaixo relacionadas do Gabinete do Desembargador do Trabalho Aldon do Vale Alves Taglialegna para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), a partir de 14 de outubro de 2019, conforme segue:

MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS, código s003010, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411, Chefe de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-5;

REJANE DA ROCHA E SANTOS, código s007406, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5;

CHARLESTON GUILHERME DA SILVA, código s009794, Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5.

Art. 3º Designar o servidor SEBASTIÃO MOREIRA FILHO, código s203295, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (vaga nº 7 da Magistratura), ocupada pela servidora MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, código s011411, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3931/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 19208/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o teor da alínea "b", do inciso II, do art. 1º, da Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPe nº 2115/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor THALES RODRIGUES BOSCO, código s203155, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, código TRT18ª FC-5, da Equipe de Apoio da Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor THALES RODRIGUES BOSCO, código s203155, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, anteriormente ocupada pela servidora CAMILA COSTA SILVEIRA, código s203042, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3932/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 18779/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Grupo de Transporte do 2º Grau, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Considerar designado o servidor SEBASTIÃO MOREIRA FILHO, código s203295, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Grupo de Transportes do 2º Grau, anteriormente ocupada pela servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Considerar designada a servidora ISABELA RABELO DE CARVALHO MONFERRARI, código s203458, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura), anteriormente ocupada pela servidora ANNA MARTHA BARBOSA DE ALMEIDA FERRO, código s009972, a partir de 18 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3933/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 18491/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANNA MARTHA BARBOSA DE ALMEIDA FERRO, código s009972, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, anteriormente ocupada pela servidora DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO, código s100765, a partir de 19 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17341/2019 – SISDOC

Interessado(a): LUCIANA GOMIDES BORGES MARINHO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17521/2019 – SISDOC

Interessado(a): ADRIANE SIQUEIRA INACIO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18988/2019 – SISDOC

Interessado(a): RICARDO BATISTA MACHADO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19109/2019 – SISDOC

Interessado(a): NAYARA NAYANE RODRIGUES PIRETTI

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18907/2019 – SISDOC

Interessado(a): MARINA ALVES PETRAGLIA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19243/2019 – SISDOC

Interessado(a): KARLA DI FARIA SOARES

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19162/2019 – SISDOC

Interessado(a): LUCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA

Assunto: Prorrogação de Pagamento de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 18949/2019

Interessado: LAÍS MARIA BACCILI CARRERE CHIERENTIN

Assunto: Averbação de tempo de contribuição.

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18923/2019 – SISDOC

Interessado(a): SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Declaração de Família

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19118/2019 – SISDOC

Interessado(a): MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)

Decisão: Deferimento

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

REF.: PA SISDOC nº 19039/2019

Em atenção à decisão do senhor Diretor-Geral e às informações prestadas pela autoridade solicitante, consigno que a folga compensatória foi concedida à servidora especificada abaixo e será anotada de acordo com o total informado na tabela:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
----------------------	--

THAÍS DE ALMEIDA PAIVA	16h
------------------------	-----

JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO
 Chefe da Gerência de Afastamentos, Férias e Frequência
 Goiânia, 3 de dezembro de 2019.
 [assinado eletronicamente]
 JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO
 CHEFE GEREN. FC-5

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho Vice-presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
 PA 318-2019 (MA 051-2019)

O Eg. Tribunal Pleno, mantendo a decisão proferida pelo Exmo. Desembargador-Presidente nos autos do PA 318-2019, negou provimento ao recurso administrativo interposto por WANDER FERNANDO ACHCAR (fls. 101/111).

O servidor interpõe novo recurso administrativo, pugnando pela submissão da matéria ao C. Tribunal Superior do Trabalho (fls. 120/124). Sem delongas, registro que o Tribunal Pleno é a última instância administrativa à qual está subordinado o servidor, não havendo previsão legal ou regimental de interposição de recurso administrativo para outros órgãos, em face de decisões como a presente.

Tratando-se de recurso em face de decisão dos Regionais em matéria administrativa, o Regimento Interno do c. TST limita a competência do Órgão Especial às hipóteses disciplinares envolvendo magistrado e estritamente para controle da legalidade (art. 76, II, "p").

Portanto, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 9.784/99, uma vez exaurida a esfera administrativa, deixo de conhecer do recurso interposto.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente

Goiânia, 3 de dezembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP	1	Despacho Vice-presidência	10
Portaria GP/DG	2		
Portaria GP/DG/SGPE	2		
Portaria GP/SGPE	3		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4		
Despacho	4		
Despacho SCR	4		
Portaria	4		
Portaria SCR/NGMAG	5		
DIRETORIA GERAL	6		
Despacho	6		
Despacho DG	6		
Portaria	6		
Portaria DG	6		
Portaria DG/SGPE	7		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9		
Despacho	9		
Despacho SGPE	9		
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	10		
Despacho	10		